



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



LEI N° 2.452

(Projeto de Lei n° 23/2022, de autoria do Executivo Municipal)

Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras aprova e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

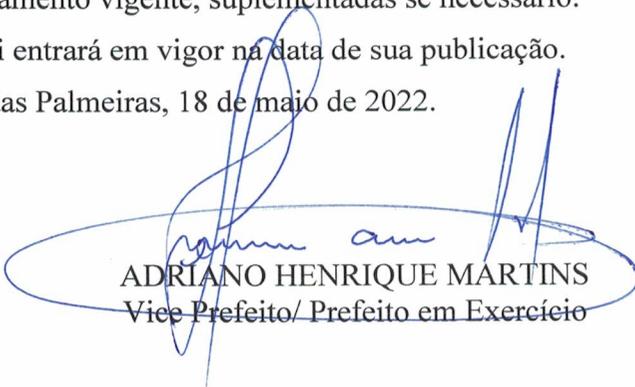
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP.

Art. 2° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença.

Art.3° - As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2° desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 18 de maio de 2022.


ADRIANO HENRIQUE MARTINS
Vice Prefeito/ Prefeito em Exercício


Registrada e publicada na data supra e no jornal Gazeta Palmeirense em 20/05/2022.

Celia Maria Bezezi Floria – Chefe de Gabinete